

## **INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR/MAGISTRADO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>DEPENDENTE</b>	<b>PARENTESCO</b>
3165/2020	LUÍS DE MOURA SILVA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	HELOINE CARVALHO DE MOURA SILVA	FILHO (A)